



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 77/2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.010660/2024-60

Mossoró-RN, 21 de agosto de 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Ofício Nº 1142/2024 - DCONT, de 21 de agosto de 2024, que solicita alteração de fiscalização do contrato 20/2022; o contrato 20/2022 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (Dispensa de Licitação nº 56/2021, instruído no processo nº 23091.013290/2021-63), cujo objeto é a Concessão onerosa de Direito Real de Uso de 01 (uma) sala, com área total de 214,05m<sup>2</sup>, situada no pavimento térreo do Prédio Administrativo nas dependências do Campus Leste da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA na cidade de Mossoró/RN; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art.1º** Designar as servidoras **Ana Beatriz de Medeiros Régis Ferreira** (titular) e **Ana Paula Vale Andrade** (substituta) como **gestoras** do contrato em referência.

**Art.2º** As servidoras, ora designadas, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

**Art.3º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

**Art.4º** Revogar a Portaria N.º 125/2022, de 06 de dezembro de 2022.

**Art.5º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 21/08/2024 17:18)*

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO

PRO-REITOR(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **77**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação: **ec63e6fb91**